



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Projeto de Lei Complementar nº _____/2026
Campina Grande, 23 de julho de 2026

EMENTA: Altera o inciso II do art. 63 da Lei Complementar nº 036, de 08 de abril de 2008, para adequar a composição da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal à legislação sindical vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - O inciso II do art. 63 da Lei Complementar nº 036, de 08 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. Caberá à Secretaria de Educação, Esporte e Cultura instituir uma Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, composta por 05 (cinco) membros, a saber:

(...)

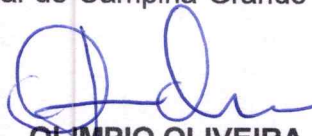
II – 2 (dois) representantes indicados pela entidade sindical representativa dos profissionais do magistério público municipal de Campina Grande, detentora de registro sindical vigente junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, observado o disposto na legislação aplicável;

(...)"

Art. 2º - A alteração promovida por esta Lei Complementar tem por finalidade adequar a composição da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal ao princípio constitucional da unicidade sindical, previsto no art. 8º, inciso II, da Constituição Federal, assegurando a participação da entidade sindical legalmente reconhecida pelo órgão competente como representante da categoria dos profissionais do magistério público municipal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – Casa de Félix Araújo, em 23 de julho de 2026.


OLÍMPIO OLIVEIRA

Vereador de Campina Grande





ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, que tem por finalidade promover a atualização do inciso II do art. 63 da Lei Complementar nº 036, de 08 de abril de 2008, adequando a composição da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal à atual realidade jurídica da representação sindical da categoria.

A presente iniciativa decorre de solicitação apresentada pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério Público do Município de Campina Grande – SINTEM-CG, em razão do reconhecimento de sua representatividade sindical, conforme registro deferido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, circunstância que torna necessária a adequação da legislação municipal.

A alteração proposta observa o princípio constitucional da unicidade sindical, previsto no art. 8º, inciso II, da Constituição Federal, buscando harmonizar a legislação local com a representação sindical regularmente reconhecida pelo órgão competente, conferindo maior segurança jurídica à composição da Comissão.

Optou-se, ainda, por adotar redação baseada em critério objetivo de representação sindical, em substituição à referência nominal de entidade, de modo a conferir maior estabilidade à norma e evitar futuras alterações legislativas decorrentes de eventuais modificações na representação da categoria.

Ressalte-se que a proposição não promove alterações na estrutura administrativa do Município, não cria cargos, funções ou despesas públicas, nem modifica as atribuições ou o funcionamento da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, limitando-se à atualização do texto legal.

Trata-se, portanto, de medida de caráter técnico e jurídico, destinada a aperfeiçoar a legislação municipal e assegurar sua conformidade com a realidade institucional vigente.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público e de evidente adequação jurídica, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em 23 de julho de 2026.

OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina Grande

